ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.178 DE 21 DE SETEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C RE T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 124.760.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais ...CR$	4.000.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	34.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	5.200.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	5.500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	800.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.178 DE 21 DE SETEMBRO DE 1984

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	13.300.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	2.700.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	39.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	7.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário - Família .....CR$	60.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais .....CR$	7.200.000,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	3.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	3.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
SEcretário Municipal da Fazenda